



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1291 /2025/DLEG

Uruguaiana, 19 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.044, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, informações acerca da disponibilidade de profissionais da área de Psicologia nas Estratégias de Saúde da Família (ESF), com detalhamento sobre:

- a) Quantidade de profissionais atualmente lotados nesta função;
- b) Unidades em que cada profissional atua;
- c) Se todas as ESF oferecem atendimento psicológico a população;
- d) Caso alguma unidade não disponibilize este serviço, informar o motivo e se há previsão de adequação.

2. O atendimento psicológico integra as ações de saúde previstas no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde. Além disso, a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017) prevê a atuação de profissionais de saúde mental, incluindo psicólogos, na Atenção Básica e nas equipes multiprofissionais, como os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), garantindo atenção integral à população.

3. Ressaltamos que esta demanda é constante, evidenciando a necessidade de informações atualizadas para subsidiar ações e proposições que garantam o atendimento psicológico adequado à população.

4. Dante do exposto, solicitamos o envio das informações solicitadas para que seja possível avaliar a adequação do atendimento às normas legais e às necessidades da população.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GOMCALVES
Presidente